

CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 11680-000
"UBATUBA – CAPITAL DO SURF"

LEI Nº 2643 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.

(Autógrafo nº 171/04; Projeto de Lei nº 162/04, da Mesa da Câmara)

Altera a Lei 2021/01 que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal reclassificando o cargo de Assessor Parlamentar Externo, da Referência I para II.

Rogério Frediani, Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

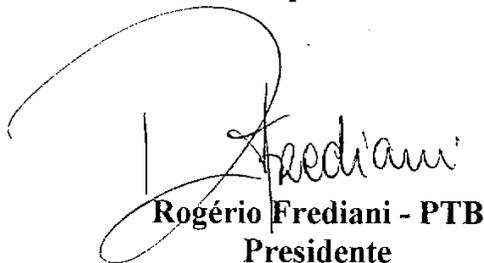
Faço Saber que a Câmara Municipal manteve e eu, promulgo nos termos do § 8º do artigo 40 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a Lei 2021 de 10 de Janeiro de 2001, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Ubatuba, reclassificando, no anexo II - Dos Cargos de Provimento em Comissão, dessa Lei, a referência do cargo de Assessor Parlamentar Externo, que passa da referência I para II, do Anexo III - Escala de vencimentos, permanecendo inalterados todos os demais itens desse Anexo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas de necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2005.

Câmara Municipal de Ubatuba, 30 de dezembro de 2004.


Rogério Frediani - PTB
Presidente